

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVENIO 006/2022- SMS.

DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO 006/2022-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CUJO OBJETO É INTEGRAR A CONVENIENTE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS HABITANTES DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A MACRORREGIÃO NORTE DE SAÚDE DE SOBRAL, NA FORMA DO PLANO OPERATIVO PREVIAMENTE DEFINIDO ENTRE AS PARTES, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES CONVÊNIO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONCEDENTE** e a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0001-09, com sede na à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pela Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, têm entre si justa e acordada a celebração do **DÉCIMO SEXTO** aditivo ao **CONVENIO Nº 006/2022- SMS**, decorrente do **P149418/202**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **CONVENIO Nº 006/2022- SMS**, conforme processo nº **P326510/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais **60 (sessenta)** dias do **CONVENIO Nº 006/2022- SMS**, compreendendo o período de **05/07/2024 até 02/09/2024**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente convênio correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:

0701.10.302.0073.1292.33903900.1706000000 – Fonte Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONCEDENTE

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CPF nº 310.687.583-68
CONVENENTE

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.